



TERMO ADITIVO Nº 221/2020
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 109/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11181/2019

OBJETO: “Aquisição de 01 (uma) máquina Pá Carregadeira com capacidade para transportar carga de no mínimo 03 Toneladas dos resíduos sólidos da construção civil e compor o Sistema de Operação de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil de Hortolândia na Usina de Reciclagem de Entulhos, URE – Hortolândia, conforme as especificações contidas no Anexo I – Memorial Descritivo”.

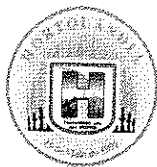
O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **José Nazareno Zezé Gomes**, brasileiro, união estável, metalúrgico, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 12.555.345-6, devidamente inscrito junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 985.560.888-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Luis Florian, nº 101, Bairro Distrito Federal, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 16.549.335/0001-01, com Inscrição Estadual registrada sob nº 692.040.783.110, neste ato representado por seu Representante legal, **Roberto Rosa**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 8.224.718-3, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 272.926.128-14, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** é firmado com base nas disposições legais contidas no 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 11181/2019, originário do Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 109/2019, no Contrato Público originário firmado sob nº 02/2020, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de aditamento contratual, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Instrumento de Prorrogação Contratual é de 60 (sessenta) dias, contados de 09 de março de 2020 até 08 de maio de 2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do **CONTRATO PÚBLICO** originariamente firmado sob nº 02/2020, correspondentes ao Processo Administrativo nº 11181/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente termo, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 04 (quatro) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 30 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
José Nazareno Zezé Gomes


LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Roberto Rosa